Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Maria Gabriela Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Santos*.

2611027577

# 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Anúncio n.º 4416/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE) Processo n.º 1463/05.3TBSJM-G

Administrador de insolvência — Artur Ribeiro da Fonte. Insolvente — Neto & Santos, L. da e outro(s).

A Dr.ª Ana Cláudia Nogueira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Neto & Santos, L.da, número de identificação fiscal 500201471, com endereço na Rua do Comendador Rainho, 1111, 3700-232 São João da Madeira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Oliveira Costa.* 2611027580

# **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### Despacho (extracto) n.º 14 876/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 19 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi o Dr. José Alberto Bordalo Lema, juiz desembargador, a exercer funções no Tribunal da Relação de Coimbra, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

20 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, Paulo Guerra.



### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 14 877/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Renato Emanuel Félix Boto como professor auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 14 878/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Eufémia Quelhas Carvalho Calmeiro, como assistente convidada a tempo parcial (10%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### Despacho (extracto) n.º 14 879/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Sandra Martin Rodriguez, como assistente convidada a tempo parcial (10%), além quadro de pessoal docente

desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

# Despacho (extracto) n.º 14 880/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Cecília Moreno Carretero como assistente convidada a tempo parcial (10 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

# Rectificação n.º 1011/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, a pp. 15 234 e 15 235, rectifica-se que onde se lê «1 — No pró-reitor Doutor Pedro Nogueira Ramos» deve ler-se «1 — No pró-reitor Doutor Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos», onde se lê «2 — No pró-reitor Doutor José António Bandeirinha» deve ler-se «2 — No pró-reitor Doutor José António Oliveira Bandeirinha», onde se lê «4 — No pró-reitor Doutor Fernando Alves Guerra» deve ler-se «4 — No pró-reitor Doutor Fernando Alberto Deométrio Rodrigues Alves Guerra», onde se lê «4.1 — [...]